



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO PVO

Dr. Breno Mendes
Vereador
Fiscal do Povo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei nº 04/2025

Autoria: Vereador Breno Mendes da Silva Farias

Ementa: Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2025, que institui o Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Velho.

Artigo Único: O artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover e apoiar ações educativas, campanhas de conscientização e demais atividades voltadas à disseminação de informações sobre a Apraxia de Fala na Infância, visando à ampliação do conhecimento da população e ao apoio às famílias e profissionais da área."

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2025, garantindo maior clareza normativa e evitando interpretações ambíguas sobre a aplicabilidade da norma. A substituição do termo "poderá" por "fica autorizado" mantém a discricionariedade do Poder Executivo, mas reforça a intenção da norma em fomentar ações efetivas de conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Dr. Santana
Vereador/PRD
3º Vice President